

Portaria Inep nº 243, de 10 de junho de 2015
Publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2015, Seção 1, pág. 27

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Psicologia, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Psicologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Psicologia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Psicologia, Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente específico da área de Psicologia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Psicologia, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - compromisso com a construção e o desenvolvimento do conhecimento científico em Psicologia;
- II - compreensão da especificidade dos fenômenos e processos psicológicos e dos múltiplos referenciais teóricos e epistemológicos;
- III - interlocução com campos de conhecimento para apreender a complexidade e a multideterminação do fenômeno psicológico, em suas interfaces com fenômenos sociais e biológicos;

- IV - aptidão para atuar em diferentes contextos de inserção profissional, com postura crítica frente aos contextos macrosociais, tendo em vista a promoção dos direitos humanos e da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades;
- V - compromisso com a ética no que diz respeito às relações com usuários, com colegas, com o público e na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações da área da Psicologia;
- VI - atuação inter e multiprofissional, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar, relacionando-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional;
- VII - compromisso com o aprimoramento e a capacitação contínuos, atento ao desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Psicologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - avaliar, sistematizar e decidir as condutas profissionais, com base em evidências científicas;
- II - planejar, conduzir e relatar investigações científicas de distintas naturezas, apoiado em análise crítica das diferentes estratégias de pesquisa;
- III - identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;
- IV - elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;
- V - utilizar os recursos da matemática, da estatística e da informática para a análise e apresentação de dados e para a preparação das atividades profissionais em Psicologia;
- VI - diagnosticar, planejar e intervir em processos educativos em diferentes contextos;
- VII - diagnosticar, planejar e intervir em processos de gestão, em distintas organizações e instituições;
- VIII - diagnosticar, planejar e intervir em processos de prevenção e promoção da saúde, em nível individual e coletivo;
- IX - diagnosticar, planejar e intervir em processos de assistência e apoio psicossocial a grupos, segmentos e comunidades em situação de vulnerabilidade individual e social;
- X - realizar psicodiagnóstico, psicoterapia e outras estratégias clínicas frente a questões e demandas individuais e coletivas;
- XI - coordenar e manejar processos grupais, em diferentes contextos, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros;
- XII - avaliar os resultados e impactos das intervenções psicológicas conduzidas em diferentes contextos.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Psicologia tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Fundamentos epistemológicos e históricos:
 - a) Constituição da Psicologia como campo de conhecimento
 - b) Constituição da Psicologia como campo de atuação profissional no Brasil
 - c) Constituição, fundamentos e pressupostos epistemológicos dos principais sistemas psicológicos
- II - Fundamentos, métodos e técnicas de coleta e análise de dados para investigações científicas:
 - a) Fundamentos das medidas em Psicologia
 - b) Instrumentos e procedimentos de coleta de dados

- c) A lógica da argumentação científica em Psicologia;
- d) Concepção, planejamento, delineamento e comunicação de investigação científica;

III – Fenômenos psicológicos:

- a) Processos psicológicos de atenção, memória, percepção, linguagem, pensamento, consciência e inteligência
- b) Emoção, afetos e motivação
- c) Desenvolvimento humana
- d) Personalidade e subjetividade
- e) Processos psicopatológicos
- f) Indivíduo, Sociedade e Cultura
- g) Processos grupais, organizacionais e institucionais
- h) Princípios e processos de aprendizagem
- i) Psicofarmacologia e comportamento
- j) Bases biológicas e evolutivas do comportamento
- k) Neurociência das emoções, cognição e comportamento

IV - Principais domínios de atuação do Psicólogo:

- a) Intervenções em processos educativos
- b) Intervenções em processos organizacionais e de gestão de pessoas
- c) Intervenções em processos de trabalho, saúde e bem estar do trabalhador
- d) Atenção e promoção da saúde (básica, secundária e terciária)
- e) Avaliação psicológica / Psicodiagnóstico
- f) Intervenções em grupos, instituições e comunidades
- g) Psicoterapias

V - Princípios éticos e deontológicos no exercício profissional.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES